DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Nomeação 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Orçamentos 2
Terceiro Setor 2
Extrato de Convênios 2
Extrato - Termo de Fomento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA N.º 784, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

ADMITE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ADMITIR, em caráter temporário, a Senhora Alcilene Alves Santos, 71.ª candidata classificada, aprovada e convocada pelo Processo Seletivo Externo n.º 001/2025, para ministrar aulas e exercer as atribuições inerentes do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil (Creche), nos termos da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

Art. 2.º - A professora ora admitida no caput do Art. 1º da presente Portaria irá desempenhar suas atribuições de docente junto a EMEI "Prof.ª Maria Aparecida Zanette de Camargo".

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para a professora em apreço será estabelecida por valor hora-aula e de acordo com enquadramento salarial previsto no Anexo VIII, Tabela IV, Faixa 3, da Lei Complementar nº 120/2009.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da realização da admissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 1.º do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 08 de Setembro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Orçamentos

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Colina estará recebendo indicações para análise e futura inclusão na proposta orçamentaria para o exercício de 2027. As referidas indicações deverão ser efetuadas através do aplicativo eOuve disponível nos App Store dos celulares ou link https://eouve.com.br selecionando a Secretaria de Finanças e Planejamento, ou no Departamento de Protocolo desta Prefeitura pelo email: protocolo@colina.sp.gov.br, no período de 08/09/2026 a 13/09/2026.

Prefeitura Municipal de Colina

.....

Terceiro Setor

Extrato de Convênios

Extrato de Convênio

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, o **Município de Colina** e a **Sociedade Filantrópica "Hospital José Venâncio"** de Colina, celebraram convênio para formalizar o repasse do valor de despesas referentes ao repasse do valor de R$ 100.000.00 (cem mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 30520006, autorizado pela Lei Municipal nº 4.370, de 01 de setembro de 2.026, conforme Plano de Trabalho, para o atendimento de pacientes do SUS de Colina e região à entidade SOCIEDADE FILANTRÓPICA HOSPITAL JOSÉ VENÂNCIO, nos termos do Convênio nº 026/2026 e demais documentos apresentados pela entidade beneficiada. O Processo Administrativo recebeu o nº 3397/2026.

.....

Extrato - Termo de Fomento

Extrato de Termo de Fomento

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, o **Município de Colina e o CMDCA**, autorizados pela Lei Municipal nº 2.599, de 08 de agosto de 2007 e Lei Municipal nº 4.326 de 22 de julho de 2.026,firmaram o Termo de Fomento nº 025/2026 para o repasse do valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Campanha Destinação de 1% do Imposto de Renda à **Casa Assistencial "Nosso Lar Amigos do Bem**" de Colina, para o exercício de 2026, nos termos do Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiada. O Processo administrativo recebeu o nº 1833/2026.

.....